



# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA

## EMENDA MODIFICATIVA Nº 99 AO PLE Nº 13/2022

Emenda modificativa ao Projeto de Lei do Executivo nº 13/2022, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2023.

Artigo único. Altere-se a alínea “a” do inciso III do art. 3º do Projeto de Lei do Executivo 13/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º .....

a) Eixo Desenvolvimento Urbano: Melhorar a infraestrutura urbana, priorizando a mobilidade ativa, a acessibilidade universal e as condições de habitabilidade”;

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 16 de maio de 2022.

ANA LÚCIA

Vereadora - REP





## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA

---

### JUSTIFICATIVA

A emenda que ora encaminho a esta Casa Legislativa tem o intuito de colocar como prioridade e meta da Administração Municipal, no eixo Desenvolvimento Urbano, a Acessibilidade Universal, conceituada como: *“Possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança, e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologia, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, bem como, gestantes, obesos e idosos”*; prevista na no art. 5º Lei Municipal nº 18.887, de 29 de dezembro de 2021, que Define a Política Municipal de Mobilidade Urbana, institui o Plano de Mobilidade Urbana do Recife.

Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres Pares a aprovação desta Emenda Modificativa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 16 de maio de 2022.

ANA LÚCIA

Vereadora - REP

